

Lei nº 093, de 02 de agosto de 1994.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
DE CORONEL BARROS E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal  
de Educação, Cultura, Saúde e Desportos, a BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL.

Art.2º - Anualmente, deverá ser consignada na Lei de  
Orçamento, dotações específicas para manutenção e aquisição de  
material para a Biblioteca criada no artigo anterior.

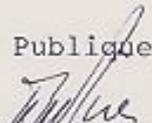
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dois de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
Bianor Pires  
Sec.Mun.Administração  
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS  
CGC - 94.721.388/0001/63